



**Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar**

Número: 000005/2021

Processo: 8999-00 2021

**Parecer André Luiz Vieira, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Nilton Aparecido Militão -
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Nobre Vereador João Wagner de Siqueira Antonioli, que "Altera a regra do art. 420, da Lei n. 11.197, de 3 de agosto de 2006, que "Institui o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora e dá outras providências. acrescido pela Lei nº 12.855, de 26 de janeiro de 2007".

A dita proposição tem por objetivo alterar a Lei n. 11.197, de 3 de agosto de 2006 para garantir que os sepultamentos poderão ser realizados antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do falecimento, desde que observada a regra do artigo 418 da mesma lei. Garantindo ainda que nenhum cadáver poderá permanecer insepulto, no cemitério, decorridas 36 (trinta e seis) horas do momento do falecimento, salvo se o corpo estiver embalsamado ou se houver determinações de autoridade judicial ou policial competente.

Dessa forma, conforme disposição regimentar, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, nos termos do art.72,II, alínea "a", opinar, dentre outras, sobre matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal;

Sendo assim, analisando a presente proposição, especialmente naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbrando quaisquer óbices, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD